



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, VALOR E QUANTITATIVO DE CONTRATO.

Proc. 23/2020. Objeto: Serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vídeo Monitoramento e Alarmes 24 horas por dia na Câmara Municipal de Votorantim, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento ininterrupto do sistema, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 04/2020 da Câmara Municipal de Votorantim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, estabelecida no Boulevard Antônio Festa, nº 88, Bairro Centro, Votorantim, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 50.333.624/0001-07, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ CLAUDIO PEREIRA, [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME**, estabelecida na Rua Comandante Salgado, nº 326, Vila Hortênciã, Cep 18020-264, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.818/0001-13, neste ato devidamente representada pela Sra. JOSIANE CAÇÃO DA CRUZ ROSA, [REDACTED], portadora do CPF nº [REDACTED] e da Cédula de Identidade nº [REDACTED] conforme procuração anexa ao processo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E QUANTITATIVO mediante as condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2021 até 31/12/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

O valor do contrato passará de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais) para R\$ 70.149,08 (Setenta mil e cento e quarenta e nove reais e oito centavos), correção pelo IGP-M FGV de 17,89 % do período Dez/2020 a Dez/2021.

Endereço: Boulevard Antonio Festa, 88. Centro. Cep 18.110-105.
Horário de Atendimento: de segunda a sexta das 08h às 17h.
Fone: 15- 3353.7300/ fax: 15-3353.7302
E.mail: legislativo@camaravotorantim.sp.gov.br



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



CLAUSULA TERCEIRA:

O contrato originário passa a ter o seguinte quantitativo: acréscimo de 4 (quatro) câmeras FULLHD; 8 baluns; 1 monitor; 1 mouse e infraestrutura de rede, passando o objeto originário de 32 (trinta e duas) para 36 (trinta e seis) câmeras padrão FULLHD.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo acréscimo quantitativo previsto na presente Cláusula o contrato passará de R\$ R\$ 70.149,08 para R\$ 76.149,08 (Setenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais e oito centavos), acréscimo anual de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

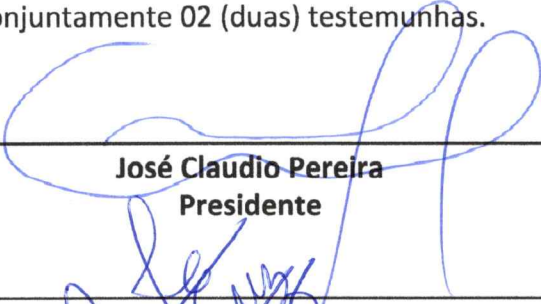
CLAUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA:

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no “Jornal do Município de Votorantim – Órgão Oficial da Prefeitura de Votorantim”.

E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só jurídico efeito, conjuntamente 02 (duas) testemunhas.




José Claudio Pereira
Presidente



Guivi Tecnologia Ltda ME

TESTEMUNHAS:

Nome: Uziel Marcos Ponciano
CPF/MF: 

CPF.: _____
Nome: Gustavo Augusto de Sousa
CPF.: 



Gustavo Augusto de Sousa
Analista Legislativo

Endereço: Boulevard Antonio Festa, 88. Centro. Cep 18.110-105.
Horário de Atendimento: de segunda a sexta das 08h às 17h.
Fone: 15- 3353.7300/ fax: 15-3353.7302
E.mail: legislativo@camaravotorantim.sp.gov.br